



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL DE N.º 2.169 DE 25 DE MAIO DE 2011.

**Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO
DOS TAXISTAS DE VALENÇA-BA.**

Autor: Vereadora Raimundo Magalhães Costa

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE VALENÇA-BA**, sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. São objetivos da Associação buscar e desenvolver parcerias que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede e foro jurídico na comarca de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 26 de
maio de 2011.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO